



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 201/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 486/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, onde se encontra instalado o Ginásio de Esportes Sebastião Mesquita no Município de Jaru/RO.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em 03/08/12  
Horas 12:00  
Por Sandra



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

### AUTÓGRAFO DE LEI Nº 486/2012

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, onde se encontra instalado o Ginásio de Esportes Sebastião Mesquita no Município de Jaru/RO.

#### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia do imóvel conhecido como Ginásio de Esportes Sebastião Mesquita no Município de Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis s/n, Setor 02, Quadra 05, Bloco B, Lote 01, com área de terreno de 7.384 m<sup>2</sup> (sete mil trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), e área construída de 2.024 m<sup>2</sup> (dois mil e vinte e quatro metros quadrados).

Art. 2º. As edificações de que trata o artigo 1º desta Lei permanecerão com destinação ao Ginásio de Esportes, imóvel localizado na Rua Florianópolis s/n, Setor 02, Quadra 05, Bloco B, Lote 01, confrontando-se ao norte com a Rua Florianópolis, a leste com a Rua Plácido de Castro, a Oeste com a Rua Rio Grande do Norte, no Município de Jaru/RO.

Art. 3º. A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, ficando revertido ao Patrimônio do Estado, em caso de desvio da finalidade de sua utilização, independente de Interpeleção Judicial.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente - ALE/RO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 095 , DE 09 DE MAIO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, onde se encontra instalado o Ginásio de Esportes Sebastião Mesquita no Município de Jaru/RO”.

Senhores Deputados, este Poder Executivo Estadual, reconhecendo o interesse público e atendendo ao pleito da Prefeitura do Município de Jaru, manifesta seu interesse em doar as edificações onde se encontra o Ginásio de Esportes, no Município de Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis s/n, Setor 02, Quadra 05, Bloco B, Lote 01, com área de terreno de 7.384 m<sup>2</sup> (sete mil trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), e área construída de 2.024 m<sup>2</sup> (dois mil e vinte e quatro metros quadrados).

Importante ressaltar que a doação das edificações para a Prefeitura Municipal de Jaru/RO regularizará uma situação já existente, uma vez que já está sendo usado como Ginásio de Esportes e atende ao interesse dos moradores daquela Municipalidade, sendo necessária a doação para que se possa fazer melhorias pelo Município, no imóvel.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo com especial estima e consideração.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

01-09 2012/05/09 09:06:64 00390151110100 00 031000 80

SECRETARIA LEGISLATIVA  
RECEBIDO  
09 MAIO 2012  
  
Servidor(nome legível)



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 09 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia, onde se encontra instalado o Ginásio de Esportes Sebastião Mesquita no Município de Jaru/RO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, mediante doação, as edificações pertencentes ao Estado de Rondônia do imóvel conhecido como Ginásio de Esportes Sebastião Mesquita no Município de Jaru/RO, localizado na Rua Florianópolis s/n, Setor 02, Quadra 05, Bloco B, Lote 01, com área de terreno de 7.384 m<sup>2</sup> (sete mil trezentos e oitenta e quatro metros quadrados), e área construída de 2.024 m<sup>2</sup> (dois mil e vinte e quatro metros quadrados).

Art. 2º As edificações de que trata o artigo 1º desta Lei permanecerão com destinação ao Ginásio de Esportes, imóvel localizado na Rua Florianópolis s/n, Setor 02, Quadra 05, Bloco B, Lote 01, confrontando-se ao norte com a Rua Florianópolis, a leste com a Rua Plácido de Castro, a oeste com a Rua Rio Grande do Norte, no Município de Jaru/RO.

Art. 3º A doação será efetuada sob a condição de ser o referido bem utilizado exclusivamente para atender à necessidade e ao interesse público, ficando revertido ao Patrimônio do Estado, em caso de desvio da finalidade de sua utilização, independente de Interpelação Judicial.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada na parte inferior central do documento.